



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA

Gabinete do Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2020.

APROVADO

POR: UNANIMIDADE

Em: 05 / 08 / 2020

RM

Autoriza a câmara municipal de Altaneira/CE a associar-se e contribuir mensalmente para a união dos vereadores e câmaras do Ceará – UVC e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA APROVA:

Art.1º. Fica a Câmara Municipal de Altaneira/CE autorizada a associar-se com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, permitindo-se a celebração de convênio com a entidade ou outro instrumento de cooperação técnico-financeiro.

Parágrafo Único. A Chefe do Poder Legislativo Municipal fica autorizada a firmar convênio com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, cuja finalidade é promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento ao Legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse da Câmara Municipal.

Art.2º. A Câmara Municipal de Altaneira/CE contribuirá com à UVC, na forma do plano de trabalho constante no instrumento celebrado entre as partes, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensal.

Parágrafo único. Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. A despesa decorrente desta Lei correrá a conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal:

Dotação orçamentária 01 031 0001 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara

RM



Câmara Municipal de Altaneira-CE

PALÁCIO VEREADOR MAXIMINO FERREIRA LIMA

Gabinete do Presidente

Elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros serv de terc. Pessoa Jurídica

Parágrafo único. As contribuições serão feitas por depósito identificado ou transferência bancária para Conta Corrente da entidade no Banco do Brasil, agência nº 1218-1, Conta Corrente nº 26.031-2, a título de contribuição estatutária.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2019.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2020.


Francisco Adeilton da Silva

PRESIDENTE

Francisco Ferreira da Costa

VICE-PRESIDENTE

Francisco Correia Araújo

SECRETÁRIO